PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUNHI , 121 -CENTRO
CGC No. 16.784.720/0001-25
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2481 DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSAO DE AJUDA FIANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a Conceder Ajuda Financeira no presente exercício, ao MOTO CLUBE DE FORMIGA, CGC 20.947.925/0001-51 pelo valor de R$3.000,00 (Três mil reais) a ser repassado aquela entidade uma só vez, para ajudar na premiação de duas baterias, e realização da etapa do "CAMPEONATO DE MOTOCROSS EM FORMIGA", próximo dia 27 de Agosto de 1995.

Art. 2o.- Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei, em seu artigo 1o.serão utilizados os recursos próprios do Orçamento Vigente,conforme programa abaixo:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
02.07.....SECRET. TURISMO DESENV.SOC.ECONOMICO
08462242058.....MANUTENÇÃO E APIO AS ATIV. ESPORTIVAS
3132.00.....OUTROS SERV.E ENCARGOS (296)

Art. 3o.- Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, aos 10 de agosto.1995

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-